

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.664/2015

de 17 de Novembro de 2015.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para manifestação quanto à forma de pagamento da contribuição de melhoria que especifica e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a municipalidade realizou diversas notificações de contribuição de melhoria aos contribuintes do Jardim Casa Nova, aonde a municipalidade vem executando a pavimentação asfáltica e obras complementares;

Considerando que foi concedido o prazo de dez dias para manifestação do contribuinte, quanto à forma de pagamento, cujo prazo encerrou-se no dia 13 de Novembro de 2015;

Considerando que após o encerramento do prazo muitos contribuintes procuraram o Departamento de Tributação para manifestar-se quanto ao número de parcelas para pagamento da contribuição de melhoria, em razão de falta de tempo, ou por não residir próximo ou residir em outras localidades;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2015, o prazo para manifestação dos contribuintes quanto à forma de pagamento da contribuição de melhoria, relativo à pavimentação asfáltica e obras complementares do Jardim Casa Nova.

Art. 2º - Fica condicionado, porém, que o vencimento da 1ª parcela ocorrerá no dia 10 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Novembro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO